

QUALIFICAÇÃO E APARELHAMENTO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA - CE

DEZEMBRO/2023

of the D





Prefeitura Municipal de Guaiúba

PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA - CE

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

OPERACIONAL

No	ITEM	UND	QTD
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP	M3	784,27
2	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	110,58
3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE	Т	1.843,04

3.4.1. Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor total unitário igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor global do orçamento, e que tenham relevância técnica/valor significativo à contratação;

3.4.2. As quantidades exigidas acima, respeitam o limite máximo de 50% das quantidades licitadas para o serviço específico, conforme previsto na Portaria DNIT n° 108 de 01/02/2008 e Acórdão n° 3.070/2013, Plenário TCU.

PROFISSIONAL

No	ITEM	UND
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP	M3
2	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	

ANTONIO JAIRES OUVERA MOTA ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA ANTONIO AL COLOR DE LA COLOR DEL COLOR DE LA COLOR DE LA COLOR DEL COLOR DE LA COLO

Aug 18

Rua Pedro Augusto, nº 53 – Centro – CEP: 61.890-000 – Guaiúba – Ceará CNPJ: 12.359.535/0001-32





Prefeitura Municipal de Guaiúba

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA - CE APARELHAMENTO TÉCNICO MÍNINO

ITEM	PINIDE	QTDE:
		QI BE
CAMINHÃO PIPA		01
COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA		01
BETONEIRA	UND	01
	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA	CAMINHÃO BASCULANTE UND CAMINHÃO PIPA UND COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA UND BETONEIRA

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:065387813 30









7. 7. Market	PREFEITURA MUNICIDAL ME	OBRA:	DRAMMENTACÃO ADEALTICO COSTO	AMENTO	- CURV	A ABC DE	AMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS	10				
(_	:	TAVIMENTAÇÃO ASPALTICA COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA/CE	DO MUNICÍPIO	DE GUAIÚBA/	CE		- AT- AT-				
		LOCAL:	MUNICÍPIO DE GUAIÚBA/CE					FONTE	e Feering	BDi:	28,17%9	
	-1-	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA/CE					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 1ÇÃO 84,44%	MES 47,48%	10/2023
		S. LOCKET LANGE CO. LANGE						Composições	PROPRIA		0,00%	
CODIGO	DESCRIÇÃO	0		FONTE	ПРО	HADADIN	Ollantinane				Contract Con	
ANP/SEINFR A - 10798		CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	50/70	SEINFRA/AND	Service	- L	٦,	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	겁
C3155	CONCRETO	BETUMINOSO	CONCRETO BETUMINOSO LISINADO À QUENTE		2	4	368,61	R\$ 5.547,30	R\$ 2.044.790,25	48,85%	48,85%	4
10002	TRANSPORT	TE COMFRCIAL	DE MATERIAL PITTIMINO COLOR	SEINFRA	Serviço	M3	2.614,25	R\$ 288,54	R\$ 754.315.70	18.02%	68 87%	٥
TO A COO SIMI		DMT MARACANAU A GUAIÚBA - CBUQ	DMT MARACANAU A GUAIÚBA - CBUQ	SEINFRA	Serviço	۲	6.143,49	R\$ 96,30	R\$ 591.618,09		81,00%	ם כ
10K-500-01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		Composicão	Contract	3)
ANP/SEINFR A - 12569		EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	20	SEINFRA/ANP	Servico	% ⊦	100,00	R\$ 1.567,52	R\$ 156.752,00	3,74%	84,74%	O
C4161	TRANSPORT	E LOCAL C/ DA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30 00 Km (V = 0.660 ± 4.90)			-	34,78	K\$ 4.166,22	R\$ 144.942,79	3,46%	88,21%	ပ
C3447	LIMPEZA DE	PISO EM ÁREA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	F	3.071,75	R\$ 31,16	R\$ 95.715,73	2,29%	90,49%	O
C3297	PLACA DE RE	EGULAMENTA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	SEINFRA	Serviço	M2	43.570,79	Rs 1,77	R\$ 77.120,30	1,84%	92,34%	O
C3144	TRANSPORT	ELOCAL COM	OMT ENTER 4 64 7 - 7 50 50 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5		oživiec	M2	69,81	R\$ 1.095,66	R\$ 76.488,02	1,83%	94,16%	ပ
03330			2000 - 10	SEINFRA	Serviço	F	2.457.40	75 16 55				
03250	-AIXA.HORIZ	ONTALTINTAL	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	Service	200	1 0 0	CC'01 (*)	K\$ 40.669,97	%26'0	95,13%	O
10002	TRANSPORTE DMT MARACA	E COMERCIAL	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,69) - DMT MARACANALJ A GILAILIBA - CAD	SEINFRA	Servico	, I	1.043,87	R\$ 34,38	R\$ 35.888,25	%98'0	%66'56	ပ
C3228	PINTURA DE I	LIGACÃO - EXF	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO /S/TRANSP)		€ 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 10		19'000	K\$ 86,30	R\$ 35.497,14	0,85%	96,84%	ပ
C4528	TACHÃO REFI	LETIVO BIDIRE	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/ABI ICACÃO	SEINFRA	Serviço	M2	43.570,79	R\$ 0,37	R\$ 16.121,19	%66'0	97,22%	O
C0365	BANQUETA/ N	(EIO FIO DE CO	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOI DADO NO I DONI	SEINFRA	Serviço	S	174,00	R\$ 78,77	R\$ 13.705,98	0,33%	97.55%	c
C3144	TRANSPORTE	LOCAL COM F	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4 01 Km E 30 00 Km 00 00000	SEINFRA	Serviço	Σ	363,12	R\$ 37,02	R\$ 13.442,70	0,32%	%28'.5) c
ANP/SEINFR A	ASEAL TO DILLIFOOD OW 20	00,100	= 1.01 Nill E 30,00 Nill (1 = 0,89X + 1,30)	SEINFRA	Serviço	H	526,26	R\$ 21,30	R\$ 11 209 34	70260	2 77) (
	בו ארו ס חור	06 NO - OOI		SEINFRA/ANP	Serviço	⊢	1,45	R\$ 7.126 77	R\$ 10 222 02	B. 12.0	98,14%	೮
C3217 E	ESTABILIZAÇÃ 3ASE	TO GRANULON	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP) - BASE	SEINFRA	Serviço	M3	247 65	10 ac ac	20'00'00' AV	0,25%	%6£'86	ပ
	ORPO DE BU	IEIRO SIMPLES	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	SEINFRA	Convious	***		1	K\$ 8.875,78	0,21%	%09'86	O
C1399 F	ORMA PLANA	CHAPA COMF	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	CEINEDA	و در	Ξ ;	8,00	R\$ 994,05	R\$ 7.952,40	0,19%	%62'86	O
C0844 C	ONCRETO P/	VIBR., FCK 30	CONCRETO PIVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ANGLIBIDO		Serviço	M2	30,17	R\$ 158,37		0,11%	290,00%	O
C4161 T	RANSPORTE	LOCAL C/ DMT	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.63X + 1.30) FILLED	SEINFRA	Serviço	M3	5,72	R\$ 732,57	0	0.19 00.85 mg/1.0	%00'6i	ر ار
C5036 FI	RESAGEM CC	INTÍNUA DE RE		OFFINERA	Serviço	-	122,87	R\$/30,66		%60%	%603K	190
ID0001	RANSPORTE	COMERCIAL D	ATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0.57X + 55 48) - DMT	SEINFRA	Serviço	M3	51,59	PA 67,48	S (23.431.29)	Tools of		lolta
C0423 BC	OCA DE BUEII	MARKACANAU A GUAIUBA - RR2C BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBI		SELECTION OF SELEC	oślaje	E	34,79	R\$ 87,89	(R\$ 2057,69	STATE OF THE PARTY		Ç के
0	The second			SEINFRA	Serviço	N	1,00	R\$ 3.007,07	SOCO R\$ 3.007,07	0,070	September 1	\ c
R. PEDROAUGUSTO Nº 53 CENTRO CEB: 64800 200	JSTO. Nº 53 C	FNTRO CED.	0100000								200)

R. PEDRO'AUGUSTO, N° 53 CENTRO, CEP: 61890-000 CNPJ: 12.359.535/0001-32 EMAIL: gabinete@quaiuba.ce.gov.br FONE: (85) 992658924

The state of the s

The state of the s

Who is lared the Most Junion Chief

Página: 6

China Chin	C			TAYIMEN LAYAO ASFALIICA COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBAICE	DO MUNICÍPIA	O DE GUAIÚBAA	3E		DATA:		ani.	29 470/0/	
COLONIORIO DE CONTRICTO PARIORIA DE GUANOIDIA	Ì		LOCAL:	MUNICÍPIO DE GUAIÚBA/CE					FONTE	VERSÃO	2	Z8,17%% MES DA	OATA REF
DESCRIPÇÃO DA OBRACOOM AUMÁLIO TOPOGRÁPICO (ÁREA > \$000 MAZE LOCAÇÃO DA OBRACOOM AUMÁLIO TOPOGRÁPICO (ÁREA > \$000 MAZE LOCAÇÃO DA OBRACOOM AUMÁLIO TOPOGRÁPICO (ÁREA > \$000 MAZE SEMPRAA Senviço MAZE \$0.074, \$0.074, \$0.00 MAZE \$0.074, \$0.00 MAZE \$0.074, \$0.00 MAZE \$0.074, \$0.00 MAZE \$0.			CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIŬBA/CE					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃ PROPRIA			10/2023
The tentand of the	cóbico		0		FONTE	TIPO	INIDADE	-			e de la companie de l		and the same
PLACAS PADRÃO DE ARVORES PLACAS PADRÃO DE GORA PLACAS PADRÃO DE COLVINO DE ARCA PARA PARA MASSA DE CALABASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSA DE CALABASAMENTO CAPAGAMASSA MISTA DE CALABASAMENTO DE CALABAS DE CALABASAMENTO CAPAGAMAS DE CALABAS D	C2872	LOCAÇÃO	DA OBRA COM	AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA SEGONAS)		•	100000		REÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	占
PLACAS PADRÃO DE CORRAMASSA DE CUMENTO E PREMISAMENTO DE PROMACORRECIONENTO E PREMISAMENTO DE PROMACORRECADO ADQUIRIDO 18 SAPIA 12,00 18 SABA 18,00 10,7% 18,00	C2204	RETIRADA	DE ÁRVORES		SEINFRA	Serviço	¥	4,36	R\$ 657,14	R\$ 2.865,13	%20'0	%66'66	O
CONCRETO PAVIBRA, FORZ 28 MP a COAM GREGADO ADQUIRIDO SINIFRA Serviço M3 3.53 R\$ 863.16 R\$ 2.85.08 R\$ 2.80.08 R\$ 2.80	C1937	PLACAS PA	DRÃO DE OBR	4.	SEINFRA	Serviço	S 5	5,00	R\$ 567,84	R\$ 2.839,20	%20'0	99,46%	O
REBOCCO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRA ARGAMASSA DA SENIFRA SANÍGA DE COURTONCE PREDIGA DE CIMENTO E PEDRA ARGAMASSA DA SENIFRA SANÍGA DE COURTONCE PREDIGA DE CIMENTO E PEDRA ARGAMASSA DA SENIFRA SANÍGA DE COURTONCE DE CIMENTO CIPERANCIO CIPERANCIA DE SENIFRA SANÍGA DE COURTONCE DE CIMENTO DE PEDRA ARGAMASSA DA SENIFRA SANÍGA DE COURTO CIPERANCIA DE SENIFRA SANÍGA DE COURTO CIPERANCIA DE SENIFRA SANÍGA DE COURTO CIPERANCIA DE CIMENTA DE CIPERA ARGAMASSA MISTA DE CALIDA CIPERA DE CIMENTO DE CIPERA DE CIMENTO CIPERA DE CIPERA ARGAMASSA MISTA DE CALIDA CIPERA DE CIPERA ARGAMASSA MISTA DE CALIDA CIPERA DE CANORETO TURAD O SANÍGA DE COURTRO CIPERA DE CANORETO DE CIPERA DE CANORETO ARGAMAS SANÍGA DE COURTRO CIPERA DE CANORETO DE CIPERA DE CANORETO DE CANORETO DE CIPERA DE CANORETO DE CANORETO DE CANORETO TOTAL DE CANORETO DE	C0843	CONCRETC) PVIBR., FCK	25 MPa COM AGREGADO ADOLIDIDO	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R\$ 235,08	R\$ 2.820,96	%20'0	99,53%	O
ALUENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDPA ARGAMASSADA SINIFPA SINIFP	C3028	REBOCO C/	ARGAMASSA	DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3	SEINFRA	Serviço	M3	3,53	R\$ 683,15	R\$ 2.411,52	%90'0	%89'66	O
DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS SEINFRA Senviço KM 288 , 78 569 , 71 KS 6, 37 CS 6, 38	C0054	ALVENARIA	DE EMBASAM	ENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	Serviço	M2	30,24	R\$ 66,29	R\$ 2,004,61	0,05%	%69'66	O
DESMOBILIZAÇÃO DE CQUIPAMENTOS EM CAVALO MECANICO CI PRANCHA DE 3 ENOS SEINFRA Serviço KM 288,78 R\$ 6,37 R\$ 1,839,58 0,049%	C4992	MOBILIZAÇ	ÃO DE EQUIPA	MENTOS EM CAVALO MECÂNICO COMPANCHA DE 2 ENCOS	SEINFRA	Serviço	Ma	2,69	R\$ 697,13	R\$ 1.875,28	0,04%	%89'66	O
ARMADURA DE TELA DE AÇO SEINFRA Serviço KM 288,78 R\$ 53,32 R\$ 1562,04 0,04%	C4993	DESMOBILIZ	ZAÇÃO DE EQU	UIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ BBANCHA DE 2 ELVOS	SEINFRA	Serviço	Ϋ́	288,78	R\$ 6,37	R\$ 1,839,53	0,04%	99,72%	O
SÍMBOLOS NO PANJMENTORESINA ACRILICA À BASE DÁGUA SEINFRA Senviço MZ 46,88 R\$ 27,57 R\$ 1,592,48 0,04% ALVERARRA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm CARDAMASSA MISTA DE CAL SEINFRA Senviço MZ 46,88 R\$ 27,57 R\$ 1,187,28 0,03% HIDRATADA ESP,=10cm (12:28) REATERRO CICOMIPACITAÇÃO MECÁNICA, E CONTROLLE, MATERIAL DA VALA SEINFRA Senviço MZ 15,12 R\$ 36,77 R\$ 1,187,28 0,03% HIDRATADA ESP,=10cm (12:28) REATERRO CICOMIPACITAÇÃO MECÁNICA, E CONTROLLE, MATERIAL DA VALA SEINFRA Senviço MZ 3,83 R\$ 246,94 R\$ 303,66 0,03% DESCIDA DÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DEAT SEINFRA Senviço MZ 3,83 R\$ 246,94 R\$ 303,66 0,03% LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SMASSA SEINFRA Senviço MZ 1,205,56 R\$ 246,94 R\$ 363,77 R\$ 1,187,28 0,02% ARMADURA CA-80 FINA DE-3,40 A 6,40mm SEINFRA Senviço MZ 1,205,56 R\$ 15,57 R\$ 15,57 R\$ 15,56 0,07% CHAPISCO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRA TR	C0219	ARMADURA	DE TELA DE A		SEINFRA	Serviço	Ϋ́	288,78	R\$ 6,37	R\$ 1.839,53	0,04%	%92'66	O
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (12.8) REATERRO CICOMPACTAÇÃO MECÂMICO FURADO (9x19x19) CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (12.8) REATERRO CICOMPACTAÇÃO MECÂMICO FURADO (9x19x19) CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (12.8) REATERRO CICOMPACTAÇÃO MECÂMICO FURADO (9x19x19) CARGAMASSA MISTA DE CONTROLE. MATERIAL DA VALA BESCIDA D'ÁGUA DE CONTRETO ARMADO PADRÃO DENT LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SMASSA ARMADURA CÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) ARMADURA CA-80 FINA D-3,40 & 4,40mm LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO BESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m SEINFRA SENIFRA SENI	C3237	SÍMBOLOS	NO PAVIMENT	ORESINA ACRÍLICA À BASE DIÁCHA	SEINTRA	Serviço	M2	46,88	R\$ 33,32	R\$ 1.562,04	0,04%	%08'66	O
HIDRATADA ESPI-IOCM (12.28) REATERRO CICOMPACTADA ESPI-IOCM (12.28) REATERRO CICOMPACTADA ESPI-IOCM (12.28) REATERRO CICOMPACTADA ESPI-IOCM (12.28) REATERRO CICOMPACTACAD MECÁNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA SEINFRA Serviço M3 33,72 R\$ 36,21 R\$ 11,87,28 0,03% 0,02% R\$ 248,94 R\$ 303,65 0,02% R\$ 248,94 R\$ 303,65 R\$ 248,94 R\$ 303,65 R\$ 30,2% R	C0073	ALVENARIA	DF TLIOLO CE	PAMPA STATE OF THE PART OF THE	SEINFRA	Serviço	M2	46,88	R\$ 27,57	R\$ 1.292,48	0,03%	%88'66	O
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÁNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA SEINFRA Serviço M3 3.53 R\$ 35,21 R\$ 1.187,28 0,03% DESCIDA DÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT SEINFRA SEINFRA Serviço M2 3,63 R\$ 248,94 R\$ 903,65 0,02% LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA SEINFRA SEINFRA Serviço M2 30,24 R\$ 22,29 R\$ 885,73 0,02% IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) SEINFRA Serviço M2 1,205,56 R\$ 15,50 R\$ 15,50 R\$ 789,56 0,01% LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO SEINFRA Serviço M3 0,60 R\$ 15,57 R\$ 499,56 0,01% ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m SEINFRA Serviço M3 40,00 R\$ 12,27 R\$ 490,80 0,01% PAREDE CHAPISOO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEIRAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) SEINFRA Serviço M3 2,69 R\$ 95,51 R\$ 490,80 0,01% TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) SEINFRA <t< td=""><td></td><td>HIDRATADA</td><td>ESP.=10cm (1.</td><td>(2.8)</td><td>SEINFRA</td><td>Serviço</td><td>M2</td><td>15,12</td><td>R\$ 80,72</td><td>R\$ 1.220,49</td><td>0,03%</td><td>89.86%</td><td>C</td></t<>		HIDRATADA	ESP.=10cm (1.	(2.8)	SEINFRA	Serviço	M2	15,12	R\$ 80,72	R\$ 1.220,49	0,03%	89.86%	C
DESCIDA DÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT SEINFRA Serviço M2 3,63 R\$ 248,94 R\$ 1,187,28 0,03% LATEX DUAS DEMÃGO EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA SEINFRA Serviço M2 30,24 R\$ 248,94 R\$ 248,94 R\$ 903,65 0,02% IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) SEINFRA Serviço M2 1,205,56 R\$ 0,63 R\$ 15,50 0,02% ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm SEINFRA Serviço M2 1,205,56 R\$ 0,63 R\$ 15,50 0,02% LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO SEINFRA Serviço M3 0,60 R\$ 828,57 R\$ 499,56 0,01% CHAPISCO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1;3 ESP.= 5mm P/ SEINFRA Serviço M2 30,24 R\$ 9,51 R\$ 490,80 0,01% PAREDE ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M SEINFRA Serviço M3 2,69 R\$ 9,51 R\$ 89,51	C2920	REATERRO	C/COMPACTAL	ÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Servico	M3	22 22	6			1)
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA SEINFRA Serviço M2 3,63 R\$ 248,94 R\$ 903,65 0,02% IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) SEINFRA Serviço M2 1,205,56 R\$ 0,63 R\$ 759,59 0,02% ARMADURA CA-60 FINA D-3,40 A 6,40mm SEINFRA Serviço M2 1,205,56 R\$ 0,63 R\$ 759,50 0,02% LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO SEINFRA Serviço M3 0,60 R\$ 828,57 R\$ 499,56 0,01% ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m SEINFRA Serviço M3 40,00 R\$ 828,57 R\$ 490,80 0,01% CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO EAREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ SEINFRA Serviço M3 40,00 R\$ 12,27 R\$ 490,80 0,01% FARABDE ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M SEINFRA Serviço M3 2,59 R\$ 9,51 R\$ 10,57 R\$ 10,01% TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 56,48) SEINFRA Serviço T 1,45 R\$ 8,93 R\$ 10,01%	C3065	DESCIDA D'A	ÁGUA DE CON	CRETO ARMADO PADRÃO DERT	SFINERA	Services	2	71'00	K\$ 35,21	R\$ 1.187,28	%60'0	%68'66	O
RRMADURA CA-GO (S/TRANSP) SEINFRA Serviço MZ 1.205,56 R\$ 59,29 R\$ 585,73 0,02% ARMADURA CA-GO (S/TRANSP) SEINFRA SEINFRA Serviço KG 1.205,56 R\$ 16,50 R\$ 16,50 R\$ 499,56 0,02% LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO SEINFRA Serviço M3 0,60 R\$ 18,55 R\$ 499,56 0,01% ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m SEINFRA Serviço M3 40,00 R\$ 12,27 R\$ 490,80 0,01% CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ SEINFRA Serviço M2 40,00 R\$ 12,27 R\$ 490,80 0,01% PAREDE ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M SEINFRA Serviço M3 2,59 R\$ 69,53 R\$ 186,50 0,01% TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) SEINFRA Serviço T 145 R\$ 88,73 R\$ 88,75 0,01%	C1614	LATEX DUAS	S DEMÃOS EM	PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINEDA	مرا المراك	Ξ :	3,63	R\$ 248,94	R\$ 903,65	0,02%	99,91%	O
ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm ARMADURA CA-60 FINA DE CAL PROF. ATÉ 2.00m BESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ BESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 56,48) BENIFRA Serviço M3 2.69 R\$ 69,33 R\$ 186,50 0,000%	33221	IMPRIMAÇÃO	J - EXECUÇÃO	(S/TRANSP)	CEINIED	oživiec	MZ	30,24	R\$ 29,29	R\$ 885,73	0,02%	%86'66	O
LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO SEINFRA Serviço M3 0,60 R\$ 15,50 R\$ 499,56 0,01% ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m SEINFRA SEINFRA Serviço M3 40,00 R\$ 12,27 R\$ 490,80 0,01% CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/SEINFRA SEINFRA Serviço M2 40,00 R\$ 12,27 R\$ 490,80 0,01% PAREDE ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M SEINFRA Serviço M3 2,69 R\$ 69,51 R\$ 186,50 0,01% TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 56,48) SEINFRA Serviço T 1,45 R\$ 87,80 R\$ 186,50 0,00%	20217	ARMADURA	CA-60 FINA D=	3,40 A 6,40mm	SEINERA	Service	MZ Z	1.205,56	R\$ 0,63	R\$ 759,50	0,02%	%56'66	O
ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP,= 5mm P/ SEINFRA Serviço M3 40,00 R\$ 12,27 R\$ 490,80 0,01% PAREDE ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) SEINFRA Serviço T 1.45 R\$ 87,80 D. 0.00%	31609	LASTRO DE (CONCRETO IN	CLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Service	2 5	32,23	R\$ 15,50		0,01%	%96'66	O
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ SEINFRA Serviço M2 30,24 R\$ 9,51 R\$ 287,58 0,01% PAREDE ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) SEINFRA Serviço T 1.45 R\$ 87,780 B\$ 10,00%	22789	ESCAVAÇÃO	MECÂNICA SO	DLO DE 1A CAT. PROF, ATÉ 2.00m	SFINERA	Oğumus Oğumus	CIA C	09'0	K\$ 828,57		0,01%	%26,66	S
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) SEINFRA Serviço M3 2,69 R\$ 69,33 R\$ 186,50 0,00%	30776	CHAPISCO C PAREDE	// ARGAMASSA	. DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.≔ 5mm P/	SEINFRA	Serviço	M2	30,24	R\$ 12,27			%66'66	0
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,48) SEINFRA Serviço T 1.45 R\$ 87.89 B\$ 122.11 0.00%	1256	ESCAVAÇÃO	MANUAL CAM		SEINFRA	Serviço	M3	2 69	56 80 33			24, 24,70	ی
	0001	TRANSPORT	E COMERCIAL		SEINFRA	Servico	F	1 45	00.00			%00'00	0/

R. PEDRO AUGUSTO, N° 53 CENTRO, CEP; 61890-000 CNPJ; 12.359,535/0001-32 EMAIL; gabinete@gualuba.ce.gov.br FONE: (85) 992658924

/Ancres/Sec. Noda Julio ENGENHEIRO CIVIL CREA 346478CE

Página: 64

Subtotal até 100,00%%

Outros

S Felor total do Orçamento



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20231329832

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Empresa contratada: MACRÓ EMPREENDIMENTO LTDA - ME 2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Bairro: CENTRO Cidade: GUAIÚBA Celebrado em: 23/95/2023 Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: Nenhuma - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Bairro: CENTRO Cidade: GUAIÚBA Data de Infeio: 01/12/2023 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.039804, -38.6348: Finalidade: Outro Código: Não Especificado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE NRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) 14 - Eliaboração 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > 43.327.31 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327.31 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > M4.2.1.2 - 43.327.31 ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327.31 18 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #3.327.31 18 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 36 - Brojeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 36 - Brojeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 37 - Elaboração de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 38 - Elaboração de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E M DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIC, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÁMBITO DA SECRETÂRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Daclaraçõe			ng Fallah	CE20	1231227542
ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JÚNIOR Tífulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL Empresa contratada: MACRÓ EMPREENDIMENTO LTDA - ME 2. Dados do Contrato 2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) RUA PEDRO AUGUSTO COMPIemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Cidade: GUAIÚBA Contrato: 20230371 Celebrado em: 23/05/2023 Valor: R\$ 1,009,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica do Direito Público Ação Institucional: Nenhuma - não OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 61890900 Nº: 53 Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 61890900 Nº: 53 Conglemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 61890000 Nº: 53 Codidade: GUAIÚBA Data de Info; 01/12/2023 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4,039604, -38.6348* Finalidade: Outro Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE CONTRO CO	1. Responsávol Támica		SIL		
Tífulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP-0619075596 Registro: 346478CE Registro: 346478CE Registro: 0010520309-CE 2. Dados do Contrato Contratante: PREFETURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CPF/CNPJ: 12.359,535/000 RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFETURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA GUAIGE: GUAIÚBA UF: CE CEP: 61890000 Cidade: GUAIÚBA UF: CE CEP: 61890000 Contrato: 20230371 Celebrado em: 23/05/2023 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público A;ão Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFETURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Gidade: GUAIÚBA Data de Início: 01/12/2023 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: 4.039804, -38.6348* Finalidade: Outro Proprietário: PREFETURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE VIÉT. CE CEP: 61890000 COrdigue: Não Especificado COFF/CNPJ: 12.359,535/000: 4. ALIVIDAD RESTRUTURA E HABITAÇÃO) 4. ALIVIDAD RESTRUTURA E HABITAÇÃO BO: - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > M.53.27.31 LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTO S TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 4.3.27.31 LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 4.3.27.31 LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 4.3.27.31 LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 4.3.27.31 18 - Fiscalização 60 - Fiscalização 60 - Fiscalização de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 4.85£LTICA PARA VIAS URBANAS 18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #3.3.27.31 Após a conclusão des atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ELASGRAÇÃO DE PROJETOS, OPÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIC, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações	ANTÔNIO JAÍRES DE OLIVEIRA MO	TA WANCE	- 03		is Licitor
Empresa contratada: MACRÓ EMPREENDIMENTO LTDA - ME 2. Dados do Contrato Contratante: PREFETTURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) RUA PEDRO AUGUSTO COmplemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Cidade: GUAIÚBA Contrato: 2033371 Celebrado em: 23/05/2023 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Data de Infoio: 01/12/2023 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.039804, -38.6348: Finalidade: Outro Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE HABITAÇÃO) 14 - Eleboração 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > M. 4. AUTURA E HABITAÇÃO 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327.31 14 - Eleboração o Complemento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327.31 81 - Eleboração de ocramento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327.31 82 - Filosalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 33 - Eleboração de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO ON ÉMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO GUAIÚBA - CE. 6. Declarações	Título profissional: ENGENHEIRO C	IVIL			Fallia Nº 63
Contratante: PREFETURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Cidade: GUAIÚBA CIDERO CONTRA 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA PERPORO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Beirro: CENTRO UF: CE CEP: 61890000 RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Beirro: CENTRO UF: CE CEP: 61890000 RUA PEDRO AUGUSTO Código: Mão Especificado Código: Mão Especificado Código: Mão Especificado Código: Mão Especificado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE ALTIVIDADA DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE SECRETARIA DE SECRETARI		EENDIMENTO LTDA - ME		Registro : 001052030	and the same of th
RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Cidade: GUAIÚBA UF: CE CEP: 61890000 Contrato: 20230371 Celebrado em: 23/05/2023 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público Ação Institucional: NenHuMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 61890000 Nº: 53 Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 61890000 UF: CE CEP: 61890000 Cordenadas Geográficas: -4.039604, -38.6348* Cidade: GUAIÚBA Data de Inféci: 01/12/2023 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.039604, -38.6348* Código: Não Especificado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) 4. Atividade Tenica 14 - Elaboração 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > 43.327,31 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > 43.327,31 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327,31 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327,31 81 - FISCALIZAÇÃO 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 18 - FISCALIZAÇÃO 60 - PRISCALIZAÇÃO GEORREFES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 18 - FISCALIZAÇÃO 60 - FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÁMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE 6. Declarações 6. Declarações	Contratante: PREFEITURA MUNICIP.	AL DE GUAIÚBA - CE (SECRETAR	RIA DE INFRAESTRUTURA E	CPF/CNPJ: 12.359.5	35/0001-32
Cidade: GUAIÚBA Cidade: GUAIÚBA Cidade: GUAIÚBA Celebrado em: 23/05/2023 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Bairro: CENTRO Cidade: GUAIÚBA UF: CE CEP: 61890000 Nº: 53 Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Bairro: CENTRO Cidade: GUAIÚBA UF: CE CEP: 61890000 CP: 6189000 CP: 6189000 CP: 618					estational st u
Cidade: GUAIÚBA UF: CE CEP: 61890000 Contrato: 20230371 Celebrado em: 23/05/2023 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFETURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 61890000 Código: Não Específicado Código: Não Específicado Código: Não Específicado Cordenadas Geográficas: -4.039604, -38.6348* Finalidade: Outro Código: Não Específicado Cordenadas Geográficas: -4.039604, -39.6348* Cordenadas Geográficas: -4.039604, -39.6348* Código: Não Específicado Código: Não Específicado COFF/CNPJ: 12.359.535/000* 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > 43.327,31 434.6.1.1 - URBANO 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327,31 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 B-PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS APÓS a conclusão des atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART Após a conclusão des atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações	Complemento: PREFEITURA MUNICI	PAL DE GUAIÚRA	D.1	Nº: 53	
Contrato: 20230371 Celebrado em: 23/05/2023 Valor: R\$ 1,000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Data de Infeio: 01/12/2023 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: 4.039604, -38.6348: Citade: GUAIÚBA Data de Infeio: 01/12/2023 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE CPF/CNPJ: 12.359.535/0001 14. Attividado Técnica 14 Elaboração 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > 43.327,31 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327,31 80 - Projeto > TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3. PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 ASFALTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 8-FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações 6. Declarações 6. Declarações 6. Declarações 6. Declarações 6. Declarações	Cidade: GUAIÚBA	, I DE GOAGGA			
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 61890000 Data de Início: 01/12/2023 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.039604, -38.6348* Finalidade: Outro Código: Não Especificado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração RO - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > 43.327,31 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327,31 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 90 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 90 - PROJETO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 5 - Elaboração de orgamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 90 - PROJETO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS Após a conclusão des atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, INCLUNDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÁMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações			UF. GE	CEP: 61890000	
Valor: R\$ 1.090,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço Nº: 53 RUA PEDRO AUGUSTO Nº: 53 Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Bairro: CENTRO Data de Início: 01/12/2023 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: 4.039604, -38.6348* Finalidade: Outro Código: Não Especificado Propietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE NEBELITA DE NEBE	Contrato: 20230371	Celebrado em: 23/05/2023			
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RIA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Deta de Início: 01/12/2023 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.039604, -38.6348* Finalidade: Outro Código: Não Específicado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE CPF/CNPJ: 12.359.535/0001 14. Atividade Téenica 14. Elaboração 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > 43.327,31 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS BÁSICOS > DE 43.327,31 80 - Projeto > TOPOGRAFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto > TOPOGRAFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 81 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 81 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS Após a conclusão des attividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações	Valor: R\$ 1.000,00		Juridica de Direite Débu-		
RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Cidade: GUAIÚBA Data de Início: 01/12/2023 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: <4.039604, -38.6348: Código: Não Especificado Código: Não Especificado Cordenadas Geográficas: <4.039604, -38.6348: Código: Não Especificado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) 4. Atividade Técnica 4. Atividade Técnica Quantidade 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > 43.327,31 43.46.1.1 - URBANO 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327,31 ELEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 81 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS Após a conclusão des alividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações	Ação Institucional: NENHUMA - NÃO	OPTANTE	ouridied de Difeito Publico		
RUA PEDRO AUGUSTO Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Cidade: GUAIÚBA Data de Início: 01/12/2023 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: <4.039604, -38.6348: Código: Não Especificado Código: Não Especificado Cordenadas Geográficas: <4.039604, -38.6348: Código: Não Especificado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) 4. Atividade Técnica 4. Atividade Técnica Quantidade 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > 43.327,31 43.46.1.1 - URBANO 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327,31 ELEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 81 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS Após a conclusão des alividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações					
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA Cidade: GUAIÚBA Data de Início: 01/12/2023 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.039604, -38.6348: Finalidade: Outro Código: Não Especificado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > DE QUantidade 90 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327,31 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 81-Fiscalização de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 82-Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 83-Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 84-Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 85-Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 86-Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 87-Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 87-Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações					
Cidade: GUAIÚBA Deta de Início: 01/12/2023 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.039604, -38.6348: Finalidade: Outro Código: Não Específicado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > 43.327,31 81 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327,31 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 81 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 82 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 83 - Elaboração de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 84 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 45 - SIADRA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações 6. Declarações 6. Declarações		PAL DE CHAPPDA		Nº: 53	
Data de Início: 01/12/2023 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.039604, -38.6348: Finalidade: Outro Código: Não Específicado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) 4. Atividade Técnica CPF/CNPJ: 12.359.535/0001 14 - Elaboração Quantidade 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > 43.327,31 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327,31 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327,31 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 81 - Fiscalização de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 82 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 9AVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 83 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 9AVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 84 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > 43.327,31 Após a conclusão des atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5 - Observações ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6 - Declarações	Cidade: GUAIÚBA	AL DE GUAIUBA			
Finalidade: Outro Código: Não Especificado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) 4. Atividade Técnica Quantidade 4. Atividade Técnica Quantidade 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > 43.327,31 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327,31 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > 33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 818 - Fiscalização Quantidade 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 Após a conclusão des atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações 6. Declarações	Data de Início: 01/12/2023	Previsão de término: 31/43/3	150.70500		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA - CE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) 4. Atividado Técnica 14 - Elaboração 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > MAISTRA DE MA		. 101525 de termino. 31/12/2			.634815
14 - Elaboração 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > 43.327,31 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327,31 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 18 - Fiscalização OR ORGANICO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 18 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 24 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS Açós a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações	INFRAESTRUTURA F HZ	L DE GUAIÚBA - CE (SECRETARI ABITAÇÃO)	Código: Não Especificado A DE		5/0001-32
#34.6.1.1 - URBANO 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE 43.327,31 80 - Projeto > TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 81 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 82 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 83 - Fiscalização Quantidade 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO 43.327,31 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações					
80 - Projelo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 18 - Fiscalização Ouaniidade 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO 43.327,31 Após a conclusão des atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações	80 - Projelo > GEODÉSIA > GEO #34.6.1.1 - URBANO	RREFERENCIAMENTO > DE GE	ORREFERENCIAMENTO >	CO-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00	Unidade m2
80 - Projelo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - 43.327,31 ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE 43.327,31 PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 18 - Fiscalização Quantidade 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO 43.327,31 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE.		#33.1.1.3 - PLANIAL HME I RICO		43.327,31	m2
18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO 43.327,31 Após a conclusão des attividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE.	80 - Projeto > TRANSPORTES > INF ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	RAESTRUTURA URBANA > DE P		43.327,31	m2
Ouaniidade >#4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS Após a conclusão des atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações	1. 10 II IIII II VOI ME	TRANSPORTES > INFRAEST TICA PARA VIAS URBANAS	RUTURA URBANA > DE	43.327,31	m2
>#4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS Após a conclusão des atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações				Quanlidada	11-tate as
5. Observações	 60 - Fiscalização de obra > TRANSPO *#4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS I 	ORTES > INFRAESTRUTURA URB, JRBANAS	ANA > DE PAVIMENTAÇÃO		Unidade m2
ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DE GUAIÚBA - CE. 6. Declarações	Após a con	clusão das atividades técnicas o pro	offssional deve proceder a baixa o	desta ART	
6. Declarações6. Declarações	LABORAÇÃO DE PROJETOS, ORGANI	ENTO E FISCALIZAÇÃO REFEREN ÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETA	ÎTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLT	TCA EM DIVERSAS RUAS	DO /
		GEONETP	DE INTRAESTRUTURA E I	ABITAÇÃO DE GUAIÚBA	- CE. /./
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.		le ease II was a			//

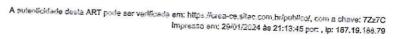
_ 7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE















Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20231329832

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

					COMI CE2	PLEMENTAR à 0231227542	
			AN	NTONIO JAIRES DE		O ANNUAL DE CENTREM MULEA	
8. Assinaturas			JU	OLIVEIRA MOTA JNJOR:06538781330	RESERVATION AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	WE THE SERVICE META	
Declaro serem verdadeiras	as informações aciona						
	as imorniações acima		A	NIONIO JAIRES DE OLIVEIRA	MOTA JUNIOR - OF	: 065,387.813-30	
	de	de		MM	28/1 /1	100112	
Local	dala		1-/	PREFEITURA MUNICIPAL DE	GUAJUBA CE (SEC	RETARIA DE	_
				INFRAESTRUTURA E HABITA	(CNP) - GNPJ: 12.359	0.535/0001-32	
9. Informações						Tallcita.	
* A ART é válida somente qu	rando quitada, median	te apresentaçã	o do comprovante do	pagamento ou conferência	no site do Crea.	1000	/
10. Valor						Estra Com 18 00	9
Vaior da ART: R\$ 96,62	Registrada em: 1	18/12/2023	Valor pago: R	96,62 Nosso Número	D: 8216606876	Folia Nº	oogetd
						SSE FOURTH	_8 8
						E CO	
					<i>3</i> 0	6 17	/
						Calidlaga	
					/3	(2)	
					/ಲೆ	6273	
					(3)	Foina Nº - Si	
					1. 1	6	
					/3	3-1	,
							/
						1)
						X//	
						XX	















ANEXO B - DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA: www.guaiuba.ce.gov.br, Selecione o Serviço: Licitações

ANEXO B1. PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

ANEXO B2. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

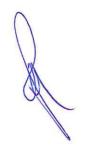
ANEXO B3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

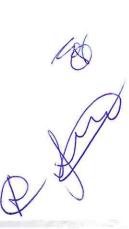
ANEXO B4. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

ANEXO B5. COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE B.D.I.

ANEXO B6. ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO B7. PROJETOS E PLANTAS









ANEXO C - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA DE PRECOS

PROPOSTA DE PRECOS

À Comissão Central de Licitações e Pregões do GOVERNO MUNICIPAL DE GUAIUBA/CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAIUBA/CE.

VALOR GLOBAL R\$:().
Proponente:
Endereço:
CNPJ:
Prazo de Execução: Conforme Cronograma físico financeiro, anexo I
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr, Carteira de Identidade n°expedida em/_/, Órgão Expedidore CPF n°, como representante legal desta empresa.
Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como: Materiais, equipamentos e mão de obra; Carga, transporte, descarga e montagem;

- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

> COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000 Guaiúba- CE

Fone: (85) 99871-9405



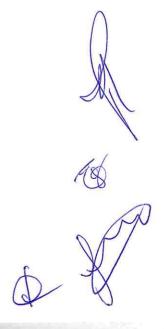


Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,	
Local e data:	
Assinatura e Carimbo do Proponente	

ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.







ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Local e data	
À Comissão Central de Licitações e Pregões Guaiuba-CE	
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.001/2024-CP	
DECLARAÇÃO	
representante legal o(a) Sr.(a)	le nº a Lei , que rega
Atenciosamente	
FIRMA PROPONENTE / CNPJ	
Nome do Representante Legal	\wedge

ES ES

Fone: (85) 99871-9405





	ANEXO E – MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL(OU DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA) (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
	Local e data
	À Comissão Central de Licitações e Pregões Guaiuba-CE
	Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.001/2024-CP
`	Prezados Senhores Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas e tomou conhecimento de todas as informações e das
	condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
	OU
	Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, de que a Empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, DECLINANDO DA VISITA prevista no Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Guaiuba.
V.	Atenciosamente
	FIRMA PROPONENTE / CNPJ
	Nome do Representante Legal





ANEXO F – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO **CONTRATO**

Local e data À Comissão Central de Licitações e Pregões Guaiuba-CE Ref : CONCORRÊNCIA PIÍRI ICA Nº 09 001 /2024-CP

Rei Concorrencia i oblica i
Prezados Senhores
Pela presente Carta de Fiança,
o Banco, com sede na rua, CNPJ n°, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Guaiuba, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma, com sede na rua, CNPJ n°, da importância de R\$, correspondente a (por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais doProcesso licitatório N°, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato n°, datado de
A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Guaiuba.
Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Guaiuba, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.
Esta garantia vigorará pelo prazo superior a () dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.
Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Guaiuba.
Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que

satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000 Guaiúba- CE Fone: (85) 99871-9405



Sattal de Lichació e Prego

aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.
Atenciosamente,
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
Nome do Representante Legal







ANEXO G - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

TO THE
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
RG:
CPF:
DOMICÍLIO:
CIDADE:
UF:
TELEFONE/E-MAIL:

NOME:



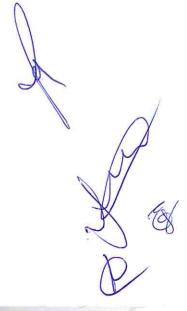






ANEXO H – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Š.	DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa
	Cidade e data
	Nome e assinatura do representante



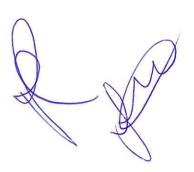
Fone: (85) 99871-9405





ANEXO I – MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA

Local e data
À Comissão Central de Licitações e Pregões Guaiuba-CE
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.001/2024-CP
Prezados Senhores
Eu,
REPRESENTANTE LEGAL (Assinatura legível ou seguida de carimbo) Obs. 1: É necessário que o documento seja assinado pelo representante legal devidamente comprovado. Obs. 2. A LICITANTE não deverá apresentar preço nessa Declaração de Prorrogação e Revalidação de Proposta. Obs. 3. A ausência dessa DECLARAÇÃO não inabilita a LICITANTE. Obs. 4. Declaração de Prorrogação e Revalidação de Proposta, deverá ser entregue juntamente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO











ANEXO J – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

Local e data À Comissão Central de Licitações e Pregões Guaiuba-CE		
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.001/2024-CP		
Prezados Senhores		
A empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita, com sede localizada na, nº, Bairro, Município de, neste ato representada pelo representante legal o Sr	., Estado do (Nac gistro Geral iciliado na DICA, pess tório CONC ESPECIALIZ	ionalidade) de nº oal técnico CORRÊNCIA
(Listar equipe técnica, bem como a qualificação profissional de cada equipe, que se responsabilizará pelos trabalhos).	um dos m	embros da
Atenciosamente		<i>j</i>
FIRMA PROPONENTE / CNPJ		
Nome do Representante Legal		



Nome do Representante Legal



ANEXO K – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO PERMANENTE DA EQUIPE TÉCNICA

Local e data À Comissão Central de Licitações e Pregões Guaiuba-CE
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.001/2024-CP
Prezados Senhores
A empresa
Atenciosamente
FIRMA PROPONENTE / CNPJ





ANEXO L - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Local e data À Comissão Central de Licitações e Pregões Guaiuba-CE
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.001/2024-CP
Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação (NOME DA EMPRESA)
Atenciosamente
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
Nome do Representante Legal

EGÕES





ANEXO M - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N°/	
CONTRATO №.	
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.
000 – Guaiuba – Ceará, CNPJ sob nº 12.359.5 DE XXXXXXXXX denominada CONTRATANTE	na Rua. Pedro Augusto, Nº 53, Centro, CEP 61.890-535/0001-32, através da SECRETARIA MUNICIPAL E, neste ato representada por seu titular o(a) Sr(a). ador(a) da célula de identidade nº e iciliado na Cidade de, Estado do, Estado do, sito à CNPJ sob nº, aqui denominada
de CONTRATADA, neste ato representada pel portador(a) da célula de identidade nº, RESOL as disposições contidas na Lei no 8.666 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.001/2024-0	lo(a) Sr(a), (qualificar), e CPF nº, residente e VEM celebrar este Contrato, em conformidade com 6/93 e suas alterações, no processo licitatório CP e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, ndente de transcrição e mediante as Cláusulas e
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 09.001/2024	LEGAL damento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a -CP, e seus anexos, devidamente homologada, a ante deste termo, independente de transcrição.

.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAIUBA/CE, em Regime de Empreitada por Preço global.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetose às Normas da ABNT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos orçamentários do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:





Dotação Orçamentária: 0901.15.451.0018.1.039 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSO: 1701000000 – OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

- **4.1.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estipulado no cronograma físico financeiro anexo a este, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- **4.2.** Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guaiuba.
- **4.3.** Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- **4.4.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- **4.5.** O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. **4.5.1.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993
- **4.6.** A publicação do extrato do Contrato junto ao Diário Oficial do Município é obrigatória, porquanto legalmente exigido, e nunca poderá ocorrer posteriormente à emissão da Ordem de Serviço, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

- **5.1.** Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.
- **5.2.** No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_0} \right]$$

Onde: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados; Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta; I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBS: O FATOR deve ser truncado na segunda casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da terceira casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- Gentral de Licitaria de Licitaria de Licitaria de Licitaria de Licitaria de Presenta de Pr
- **6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaiuba entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.
- **6.2.** A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes no termo contratual, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.
- **6.3.** A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).
- **6.4.** O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.
- **6.5.** O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Projeto básico e Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA GARANTIA CONTRATUAL

- **7.1.** A licitante que apresentar a menor proposta, a critério da administração pública, poderá ser convocada a apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
- 7.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- **7.1.1.1.** A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria de administração e Finanças desta municipalidade, em favor do município de Guaiuba.
- **7.1.2.** Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou
- 7.1.3. Fiança bancária.
- **7.2.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).







- Folho Nº 654 Prego
- **7.3.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.
- **7.3.1.** O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.
- **7.3.2.** A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item **7.3** por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA -DAS SUBCONTRATAÇÕES

- **8.1.** A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:
- **8.1.1.** Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
- **8.1.2.** Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.
- **8.1.3.**O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **9.1.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria de Infraestrutura e Habitação SEINFRA, solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes:
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000 Guaiúba- CE

Fone: (85) 99871-9405



- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE:
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato:
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços:
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente:
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal.
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO:
- o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Habitação - SEINFRA, após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1.A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos:
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços ex bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho:
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA e/ ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a contratantesob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000 Guaiúba- CE

47

Fone: (85) 99871-9405



- Folha Nº 656 Prego
- f) Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- g) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da contratante.
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- **11.1.** Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINFRA e um gestor designado pela Secretaria Contratante, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.
- 11.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela contratante para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.
- 11.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:
- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- 1) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;







- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 12.1. O objeto desta Licitação será recebido:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- **12.2.** O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e/ou CAU e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- **13.1.** O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto dasLicitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:
- **14.2.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.



- Folha N° 658 Prego
- 14.2.2.Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- **14.2.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 14.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade:
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.
- **14.2.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.
- **14.2.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 14.2.7. Multa de 10,0%, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato:

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000 Guaiúba- CE Fone: (85) 99871-9405





- b) fornecer informação e/ou documento falso.
- **14.2.8.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- **14.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- **14.4.** Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.
- **14.4.1.** A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.
- 14.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- **14.5.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial. **14.5.2.** Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- **14.6.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O foro da Comarca de Guaiuba/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guaiuba-CE, de de	- •		\wedge
MUNICIPIO DE GUAIUBA/CE		EMPRESA	
SECRETARIO MUNICIPAL DE XXXXXXX		REPRESENTANTE LEGAL	A
CONTRATANTE		CONTRATADA	
1	2		
CPF:	CPF:		E.
Visto Jurídico			

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000 Guaiúba- CE Fone: (85) 99871-9405